

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 021/20. Resultado da Habilitação.

Objeto: Execução das obras da ponte sobre o Rio CAÇADOR com 60 metros de extensão, localizada na rodovia SC-283, trecho Entroncamento BR-153 (p/ Irani) ITAPIRANGA (Entr. SC-163/SC-170BR-163, sub-trecho CONTORNO VIÁRIO DE SEARA-SC. Empresas: **DECC** Construções Ltda.: **Habilitada**; **M.L.A.** Construções Ltda.: **Habilitada**; **SETEP** Construções S.A.: **Habilitada**; **CDA** Engenharia Eireli.: **Inabilitada**, *faltou o anexo 16, não atende item 7.3.2.3 "I" do Edital, não comprovou o vínculo do encarregado geral*; Construtora **DECA** Ltda EPP.: **Inabilitada**, *não apresentou os anexos 03, 16 e 17 do Edital*; **SOGEL** Sociedade Geral de Empreitadas Ltda.: **Inabilitada**, *não apresentou os anexos 16 e 17 do Edital, não atende ao item 7.3.2.3 do Edital, contratos não autenticados em cartório*; **TEC** Técnica de Engenharia Catarinense Ltda.: **Inabilitada**, *não apresentou os anexos 16 e 17 do Edital*; **TERRAMAX** Construções e Obras Ltda.: **Inabilitada**, *não atende aos itens 7.3.2.3 e 7.3.2.4 (Anexo 02) do Edital, o Edital não prevê subcontratação de empresas*; **TRAÇADO** Construções e Serviços Ltda.: **Inabilitada**, *não apresentou os anexos 16 e 17 do Edital*; Todas as justificativas de inabilitação estão descritas na Ata de julgamento da Habilitação. As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado da habilitação, conforme estabelece o art. 109 § 3º da lei 8.666 de junho de 1993. Comissão Permanente de Licitações da SIE, em 25.05.2020.

**SIE 00006475/2020**